

LEI NO 028/95

PARTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LUNICIPAL DO SU
RUDIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de SEVERIMO PERMIRA DE SEMA uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe de Poder Executivo Municipal.

Art. 22 - Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Gabinete do Prefeito do Eunicípio do Surubim, em 10 de novembro de 1995.

contrário.

4, 1/2

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -

